



PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO EM
**ENGENHARIA DE SISTEMAS
E PRODUTOS**

Chamada 02/2025 – PPGESP-IFBA

**Chamada Pública para Aluno Não-Regular (Aluno Especial) do
PPGESP**

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Sistemas e Produtos tendo em vista o Art. 7º., inciso XI do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia, divulga a abertura de vagas para matrícula de aluno não-regular (aluno especial) nas disciplinas que serão oferecidas no segundo semestre de 2025 do Curso de Mestrado Profissional em Engenharia de Sistemas e Produtos.

Da Oferta de Vagas

Serão oferecidas vagas para matrícula de aluno não-regular (aluno especial), exclusivamente nas disciplinas de acordo com o Calendário das aulas das disciplinas, no período entre **29/09/2025 a 05/02/2025, 12 vagas por disciplina:**

Código	Disciplina	Docente	Horário
ESP204	Engenharia de Software e Sistemas	Cleber Lira e Thiago Souto	QUA 18:00-22:00
ESPA04-19	Sinais Fisiológicos e Anatomia Humana	Guillermo López e Marcus Oliveira	QUA e QUI 18:00-21:00
ESPA04-23	REGULAMENTAÇÃO E REQUISITOS NO DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS, SISTEMAS E DISPOSITIVOS PARA SAÚDE.	Antonio Gabriel Almeida e Joseneide Queiroz	Quinzenalmente, SAB 08:00-12:00
ESPA04-25	TÓPICOS ESPECIAIS: COMPUTAÇÃO UBIQUA	Manoel Neto	A combinar
ESPA04-6	Análise Visual de Dados	Renato Novais	SAB 08:00-12:00
ESP202	COMPUTAÇÃO PARALELA E DISTRIBUÍDA	Allan Freitas	TER 18:00-22:00
ESPA04-26	TÓPICOS ESPECIAIS: ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA	Luis Gabriel Gesteira	Quinzenalmente, SAB, 08:00-12:00
ESP102	METROLOGIA EM SAÚDE	Marcus Navarro	A combinar
ESPA04-27	TÓPICOS ESPECIAIS: INTRODUÇÃO A ENERGIA EÓLICA	Luanda Kívia	Quinzenalmente, SAB, 08:00-12:00

Prazos, Documentação e Meios para Solicitação de Inscrições

As inscrições serão recebidas exclusivamente através do formulário <https://forms.gle/jHQUDdPWN7vNqgkQ7> entre os dias 16/09 a 27/09/2025. As inscrições enviadas fora do prazo acima ou com documentação incompleta não serão, sob nenhuma hipótese, consideradas. O resultado será divulgado até o dia 29/09/2025, indicando os prazos e procedimentos para efetivação da inscrição em disciplina junto a Gerência de Registros Acadêmicos.

A seguinte documentação deve ser enviada como anexo, encapsulada em um ÚNICO ARQUIVO PDF:

1 - Histórico Escolar de Graduação;

2 - Diploma de Graduação, ou declaração da instituição em que cursa a graduação de que o requerente integralizou, até o último dia de inscrição, o equivalente a 80% da carga horária total do curso;

3 - Carta do candidato, com texto de requerimento no qual conste breve exposição sobre suas razões em submeter-se a inscrição e o link do currículo Lattes, bem como relação de disciplinas que gostaria de cursar, dentre as ofertadas, como aluno não-regular.

Os candidatos que já tenham cursado disciplinas como aluno especial não necessitam enviar os documentos constantes nos itens 1 e 2, devendo enviar como anexo somente o item 3.

A integridade do arquivo enviado pelo formulário de inscrição, bem como a observância de problemas de envio por limitação de tamanho de anexo ou outras questões técnicas é de inteira responsabilidade do candidato. Em caso de múltiplas inscrições, apenas a mais recente será considerada. **O candidato poderá indicar disciplinas dentre as descritas nesta chamada.**

Do preenchimento das vagas

As solicitações serão avaliadas pelo professor da disciplina e os resultados das solicitações serão divulgados na página do PPGESP, e não haverá possibilidade de recurso em relação ao mesmo.

Condições de aceite da matrícula de discente especial em disciplina avulsa

- 1- O preenchimento do formulário não dá garantias de aceite ou matrícula na disciplina.

avaliações.

- 2- A situação de estudante em matrícula de aluno não-regular (aluno especial) refere-se à matrícula em UMA ou MAIS disciplinas, e não dá qualquer direito de matrícula como ESTUDANTE REGULAR DO MESTRADO.
- 3- Uma vez aprovados nas disciplinas, os estudantes poderão solicitar declaração da Secretaria do curso, mas o aproveitamento dos créditos em outros cursos de pós-graduação, é de critério exclusivo dos programas, não cabendo responsabilidade ao PPGESP-IFBA.

Colegiado do PPGESP

IFBA